



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TABOÃO DA SERRA

QUADRO 07 - ANEXO A LEI COMPLEMENTAR

PERÍMETROS DAS ZONAS PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS 1 - ZPR1

Zona	Perímetros
ZPR1 – 01	Inicia no ponto 1 (coordenadas x= 317926,16 e y= 7388506,49) e segue sobre o limite do município até o ponto 2 (coordenadas x= 318998,60 e y= 7388886,02); continua pelos segmentos 2-3 (ponto 3 coordenadas x= 318998,60 e y= 7388886,02), 3-4 (ponto 4 coordenada x= 319108,47 e y= 7388874,75), 4-5 (ponto 5 coordenadas x= 319043,14 e y= 7388850,56), 5-6 (ponto 6 coordenadas x= 319098,97 e y= 7388768,08), 6-7 (ponto 7 coordenadas x= 319105,06 e y= 7388763,06); segue pelo alinhamento da Rua Coral até ponto 8 (coordenadas x=319367,79 e y=7388613,83); continua pelo segmentos 8-9 (ponto 9 coordenadas x=319436,19 e y=7388580,86), 9-10 (ponto 10 coordenadas x=319437,48 e y=7388566,69); segue pelo alinhamento da Rua Antônio Pestana até ponto 11 (coordenadas x=319511,06 e y=7388509,67); segue até ponto 12 (coordenadas x=319540,03 e y=7388507,30); continua pelo alinhamento da Rua Turíbio Antônio de Castilho até o ponto 13 (coordenadas x=319576,78 e y=7388506,41); continua pelos segmentos 13-14 (ponto 14 coordenadas x=319650,40 e y=7388400,07), 14-15 (ponto 15 coordenadas x=319643,91 e y=7388392,97), 15-16 (ponto 16 coordenadas x=319636,26 e y=7388391,46); segue à esquerda pelo alinhamento da Rua Antônio Pestana até ponto 17 (coordenadas x= 319645,02 e y= 7388365,56); continua pelos segmentos 17-18 (ponto 18 coordenadas x=319650,74 e y=7388372,01), 18-19 (ponto 19 coordenadas x=319655,10 e y=7388373,82); 19-20 (ponto 20 coordenadas x=319660,03 e y=7388373,87), 20-21 (ponto 21 coordenadas x=319681,48 e y=7388368,00), 21-22 (ponto 22 coordenadas x=319685,46 e y=7388364,55), 22-23 (ponto 23 coordenadas x=319689,08 e y=7388359,08), 23-24 (ponto 24 coordenadas x=319710,40 e y= 7388308,69), 24-25 (ponto 25 coordenadas x=319682,45 e y=7388291,99), 25-26 (ponto 26 coordenadas x=319680,83 y=7388290,86), 26-27 (ponto 27 coordenadas x=319671,42 y=7388284,21), 27-28 (ponto 28 coordenadas x=319667,68 y=7388281,06), 28-29 (ponto 29 coordenadas x=319665,97 y=7388279,15), 29-30 (ponto 30 coordenadas x=319665,27 y=7388278,26); 30-31 (ponto 31 coordenadas x=319652,83 e y=7388275,71); segue pelo alinhamento da Rua Líbia até o ponto 32 (coordenadas x=319484,35 e y=7388144,05), continua pelos segmentos 31-32 (ponto 32 coordenadas x=319473,05 e y=7388166,07), 32-33 (ponto 33 coordenadas x=319447,00 e y=7388151,79), 33-34 (ponto 34 coordenadas x=319438,85 e y=7388147,94); segue pelo alinhamento da Praça Colômbia até o ponto 35 (coordenadas x=319437,14 e y=7388107,36), continua pelo alinhamento da Avenida Brasil até ponto 36 (coordenadas x=318835,36 e y=7388000,55), segue até ponto 37 (coordenadas x=318801,07 e y=7387974,98); continua pelos segmentos 37-38 (ponto 38 coordenadas x=318817,94 y=7387915,37), 38-39 (ponto 39 coordenadas x=318794,58 y=7387865,02), 39-40 (ponto 40 coordenadas x=318794,58 y=7387864,37), 40-41 (ponto 41 coordenadas x=318777,04 e y=7387864,03); continua pelo alinhamento da Avenida São Paulo até ponto 42 (coordenadas x=318753,69 e y=7387812,46); segue à direita pelo alinhamento da Avenida Intercap até o ponto 43 (coordenadas x=318391,30 e y=7387721,68), continua pelo segmento 43-44 (ponto 44 coordenadas x=318311,88 e y=7388094,88), 44-45 (ponto 45 coordenadas x=318290,23 e y=7388089,95), 45-46 (ponto 46 coordenadas x=318281,46 e y=7388088,72), 46-47 (ponto 47 coordenadas x=318209,95 e y=7388033,98), 47-48 (ponto 48 coordenadas x=318160,41 e y=7388001,79), 48-49 (ponto 49 coordenadas x=318145,53 e y=7387968,73), 49-50 (ponto 50 coordenadas x=318146,53 e y=7387949,67), 50-51 (ponto 51 coordenadas x=318155,73 e y=7387899,71), 51-52 (ponto 52 coordenadas x=318155,60 e y=7387893,19), 52-53 (ponto 53 coordenadas x=318167,19 e y=7387823,88), 53-54 (ponto 54 coordenadas x=318162,90 e y=7387815,19); segue pelo alinhamento da Rua Henrique Robba até o ponto 55 (coordenadas x=317698,51 e y=7387520,85); continua pelos segmentos 55-



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

	<p>56 (ponto 56 coordenadas $x=317711,00$ e $y=7387575,28$), 56-57 (ponto 57 coordenadas $x=317712,51$ e $y=7387568,88$); segue pelo alinhamento da Rua Ubirajara Otávio de Oliveira até o ponto 58 (coordenadas $x=317896,94$ e $y=7387621,55$); continua pelos segmentos 58-59 (ponto 59 coordenadas $x=317894,47$ e $y=7387627,19$), 59-60 (ponto 60 coordenadas $x=317891,13$ e $y=7387640,21$), 60-61 (ponto 61 coordenadas $x=317881,71$ e $y=7387660,91$); segue pelo alinhamento da Viela sem nome até o ponto 62 (coordenadas $x=317879,06$ e $y=7387709,08$); continua pelo alinhamento da Rua José Paulino de Almeida até o ponto 63 (coordenadas $x=317937,93$ e $y=7387729,62$); continua pelos segmentos 63-64 (ponto 64 coordenadas $x=317936,60$ e $y=7387735,60$), 64-65 (ponto 65 coordenadas $x=317931,48$ e $y=7387761,24$), 65-66 (ponto 66 coordenadas $x=317985,57$ e $y=7387777,42$), 66-67 (ponto 67 coordenadas $x=317957,08$ e $y=7387958,60$); segue pelo alinhamento da Rua João Pires de Camargo até o ponto 68 (coordenadas $x=318024,66$ e $y=7387974,29$); continua pelo segmento 68-69 (ponto 69 coordenadas $x=318028,43$ e $y=7387991,51$); segue pelo alinhamento da Travessa das Cigarreiras e Rua José Antônio Greco até o ponto 70 (coordenadas $x=317967,93$ e $y=7388202,41$); continua pelo segmento 70-71 (ponto 71 coordenadas $x=317965,49$ e $y=7388210,03$), 71-72 (ponto 72 coordenadas $x=317969,49$ e $y=7388232,68$), 72-73 (ponto 73 coordenadas $x=317967,81$ e $y=7388268,76$); segue à direita pelo alinhamento da Rua dos Curdos até o ponto 74 (coordenadas $x=317993,27$ e $y=7388276,20$); continua pelo segmento 74-75 (ponto 75 coordenadas $x=317990,38$ e $y=317990,38$); segue pelo alinhamento da Rua dos Uirapurus até o ponto 76 (coordenadas $x=317967,58$ e $y=7388409,87$); continua pelos segmentos 76-77 (ponto 77 coordenadas $x=317959,54$ e $y=7388408,22$), 77-78 (ponto 78 coordenadas $x=317934,56$ e $y=7388415,00$), de onde segue em linha reta até o ponto inicial. Excluir deste perímetro as zonas ZPA-11, ZPA-12, ZPA-13, ZPA-14, ZM1-01 e ZEIS1-04. Referência cartográfica: coordenadas planas (m); georreferenciadas ao Sistema de Projeção UTM - Universal Transversa de Mercator; Datum Horizontal SAD-69; Fuso: 23 sul.</p>
ZPR1 – 02	<p>Inicia no ponto 1 (ponto 1 de coordenadas planas $x= 319.227,26$ mE e $y= 7.388.937,70$ mE), segue pelo segmento 1-2 (ponto 1 de coordenadas planas $x= 319.227,26$ mE e $y= 7.388.937,70$ mE e ponto 2 de coordenadas planas $x= 319.336,43$ mE e $y= 7.388.942,26$ mE), segmento 2-3 (ponto 2 de coordenadas planas $x= 319.336,43$ mE e $y= 7.388.942,26$ mE e ponto 3 de coordenadas planas $x= 319.343,53$ mE e $y= 7.388.928,72$ mE), segue a direita na Rua Francisco Perez até o ponto 4 (de coordenadas planas $x= 319.389,19$ mE e $y= 7.388.970,71$ mE), segue pela linha da dívida entre o município de Taboão da Serra e São Paulo até o ponto 5 (de coordenadas planas $x= 319.857,40$ mE e $y= 7.389.090,04$ mE), segue à direita na Rua Vilobaldo Barros de Macedo pelo segmento 6-7 (ponto 6 de coordenadas planas $x= 319.851,11$ mE e $y= 7.389.085,41$ mE e ponto 7 de coordenadas planas $x= 319.892,47$ mE e $y= 7.389.037,07$ mE), segmento 7-8 (ponto 7 de coordenadas planas $x= 319.892,47$ mE e $y= 7.389.037,07$ mE e ponto 8 de coordenadas planas $x= 319.850,38$ mE e $y= 7.388.998,34$ mE), segmento 8-9 (ponto 8 de coordenadas planas $x= 319.850,38$ mE e $y= 7.388.998,34$ mE e ponto 9 de coordenadas planas $x= 319.837,55$ mE e $y= 7.389.004,17$ mE), segmento 9-10 (ponto 9 de coordenadas planas $x= 319.837,55$ mE e $y= 7.389.004,17$ mE e ponto 10 de coordenadas planas $x= 319.797,17$ mE e $y= 7.388.984,61$ mE), segmento 10-11 (ponto 10 de coordenadas planas $x= 319.797,17$ mE e $y= 7.388.984,61$ mE e ponto 11 de coordenadas planas $x= 319.797,58$ mE e $y= 7.388.951,51$ mE), segmento 11-12 (ponto 11 de coordenadas planas $x= 319.797,58$ mE e $y= 7.388.951,51$ mE e ponto 12 de coordenadas planas $x= 319.831,36$ mE e $y= 7.388.935,19$ mE), segue à direita na Rua José Azzar, segue à direita na Rua Paulina Ortega até o segmento 13-14 (ponto 13 de coordenadas planas $x= 319.974,19$ mE e $y= 7.388.552,69$ mE e ponto 14 de coordenadas planas $x= 319.931,67$ mE e $y= 7.388.531,82$ mE), segue à esquerda na Avenida José André de Moraes até o ponto 15 (ponto 15 de coordenadas planas $x= 320.003,74$ mE e $y= 7.388.414,97$ mE), segue à direita na Rua Maria Mari até o ponto 16 (ponto 16 de</p>



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

	<p>coordenadas planas $x = 319.571,29$ mE e $y = 7.388.562,82$ mE), segmento 16-17 (ponto 16 de coordenadas planas $x = 319.571,29$ mE e $y = 7.388.562,82$ mE e ponto 17 de coordenadas planas $x = 319.374,14$ mE e $y = 7.388.723,53$ mE), segmento 17-18 (ponto 17 de coordenadas planas $x = 319.374,14$ mE e $y = 7.388.723,53$ mE e ponto 18 de coordenadas planas $x = 319.347,18$ mE e $y = 7.388.725,30$ mE), segue à esquerda na Francisco Leitão até o ponto inicial 1.</p>
ZPR1 – 03	<p>Parte 1 - Inicia no ponto 1 (coordenadas $x = 319525,77$ e $y = 7387349,19$), Rua Maria Abadia dos Santos, segue pelo alinhamento desta via até o ponto 2 (coordenadas $x = 319612,27$ e $y = 7387419,04$); segue pelo alinhamento da Rua Juquiá até ponto 3 (coordenadas $x = 319581,69$ e $y = 7387457,21$); continua pelo alinhamento da Rua Carapícuiba até o ponto 4 (coordenadas $x = 319530,36$ e $y = 7387407,17$); continua pelos segmentos 4-5 (ponto 5 coordenadas $x = 319530,36$ e $y = 7387407,17$), 5-6 (ponto 6 coordenadas $x = 319525,08$ e $y = 7387363,08$), de onde segue em linha reta até o ponto inicial.</p> <p>Parte 2 – Inicia no ponto 1 (coordenadas $x = 319621,93$ e $y = 7387430,13$), segue pelo alinhamento da Rua Juquiá até o ponto 2 (coordenadas $x = 319621,93$ e $y = 7387460,40$); continua pelo alinhamento da Rua Carapícuiba até o ponto 3 (coordenadas $x = 319640,17$ e $y = 7387465,24$), de onde segue em linha reta até o ponto inicial.</p> <p>Parte 3 – Inicia no ponto 1 (coordenadas $x = 319519,50$ e $y = 7387411,91$) segue pelo alinhamento da Rua Carapícuiba até o ponto 2 (coordenadas $x = 319553,20$ e $y = 7387541,26$); segue pelo alinhamento da Rua Taboão da Serra até o ponto 3 (coordenadas $x = 319508,39$ e $y = 7387478,08$), de onde segue em linha reta até o ponto inicial.</p> <p>Parte 4 – inicia no ponto 1 (coordenadas $x = 319654,93$ e $y = 7387493,55$) segue pelo alinhamento da Rua Carapícuiba até o ponto 2 (coordenadas $x = 319551,87$ e $y = 7387557,63$); segue pela Rua Joaquim Gomes dos Reis até o ponto 3 (coordenadas $x = 319527,97$ e $y = 7387591,67$); continua pelos segmentos 3-4 (ponto 4 coordenadas $x = 319547,45$ e $y = 7387626,36$), 4-5 (ponto 5 coordenadas $x = 319605,92$ e $y = 7387644,03$), 5-6 (ponto 6 coordenadas $x = 319605,92$ e $y = 7387644,03$), 6-7 (ponto 7 coordenadas $x = 319679,11$ e $y = 7387493,96$).</p> <p>Referência cartográfica: coordenadas planas (m); georreferenciadas ao Sistema de Projeção UTM - Universal Transversa de Mercator; Datum Horizontal SAD-69; Fuso: 23 sul.</p>
ZPR1 – 04	<p>Inicia no ponto 1 (de coordenadas geográficas $x = 318.927,89$ e $y = 7.387.711,39$), segue pela BR-116 até o segmento 2-3 (ponto 2 de coordenadas geográficas $x = 319.004,20$ e $y = 7.387.760,54$ e ponto 3 de coordenadas geográficas $x = 319.104,28$ e $y = 7.387.550,05$), segmento 3-4 (ponto 3 de coordenadas geográficas $x = 319.104,28$ e $y = 7.387.550,05$ e ponto 4 de coordenadas geográficas $x = 319.131,85$ e $y = 7.387.555,39$), segmento 4-5 (ponto 4 de coordenadas geográficas $x = 319.131,85$ e $y = 7.387.555,39$ e ponto 5 de coordenadas geográficas $x = 319.169,20$ e $y = 7.387.489,07$), segmento 5-6 (ponto 5 de coordenadas geográficas $x = 319.169,20$ e $y = 7.387.489,07$ e ponto 6 de coordenadas geográficas $x = 319.178,33$ e $y = 7.387.461,37$), segmento 6-7 (ponto 6 de coordenadas geográficas $x = 319.178,33$ e $y = 7.387.461,37$ e ponto 7 de coordenadas geográficas $x = 319.264,89$ e $y = 7.387.463,78$), segmento 7-8 (ponto 7 de coordenadas geográficas $x = 319.264,89$ e $y = 7.387.463,78$ e ponto 8 de coordenadas geográficas $x = 319.258,95$ e $y = 7.387.475,59$), segmento 8-9 (ponto 8 de coordenadas geográficas $x = 319.258,95$ e $y = 7.387.475,59$ e ponto 9 de coordenadas geográficas $x = 319.214,72$ e $y = 7.387.540,93$), segmento 9-10 (ponto 9 de coordenadas geográficas $x = 319.214,72$ e $y = 7.387.540,93$ e ponto 10 de coordenadas geográficas $x = 319.253,16$ e $y = 7.387.565,69$), segmento 10-11 (ponto 10 de coordenadas geográficas $x = 319.253,16$ e $y = 7.387.565,69$ e ponto 11 de coordenadas geográficas $x = 319.259,57$ e $y = 7.387.568,34$), segmento 11-12 (ponto 11 de coordenadas geográficas $x = 319.259,57$ e $y = 7.387.568,34$ e ponto 12 de coordenadas geográficas $x = 319.201,01$</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

Gabinete do Prefeito

<p>e y = 7.387.662,84), segmento 12-13 (ponto 12 de coordenadas geográficas x = 319.201,01 e y = 7.387.662,84 e ponto 13 de coordenadas geográficas x = 319.333,03 e y = 7.387.683,52), segmento 13-14 (ponto 13 de coordenadas geográficas x = 319.333,03 e y = 7.387.683,52 e ponto 14 de coordenadas geográficas x = 319.421,96 e y = 7.387.507,74), segmento 14-15 (ponto 14 de coordenadas geográficas x = 319.421,96 e y = 7387507,74 e ponto 15 de coordenadas geográficas x = 319308,66 e y = 7.387.441,98), segmento 15-16 (ponto 15 de coordenadas geográficas x = 319.308,66 e y = 7.387.441,98 e ponto 16 de coordenadas geográficas x = 319.241,63 e y = 7.387.431,29), segmento 16-17 (ponto 16 de coordenadas geográficas x = 319.241,63 e y = 7.387.431,29 e ponto 17 de coordenadas geográficas x = 319.211,19 e y = 7.387.417,73), segmento 17-18 (ponto 17 de coordenadas geográficas x = 319.211,19 e y = 7.387.417,73 e ponto 18 de coordenadas geográficas x = 318.967,43 e y = 7.387.461,78), segmento 18-19 (ponto 18 de coordenadas geográficas x = 318.967,43 e y = 7.387.461,78 e ponto 19 de coordenadas geográficas x = 318.967,17 e y = 7.387.498,13), segmento 19-20 (ponto 19 de coordenadas geográficas x = 318.967,17 e y = 7.387.498,13 e ponto 20 de coordenadas geográficas x = 318.960,93 e y = 7.387.499,92), segue em linha reta até o ponto inicial 1.</p>
